



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Manutenção Elétrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 –O objeto do presente termo de referência é a ATA de Registro de Preços, para a aquisição de lâmpadas e acessórios para manter a iluminação e assim sendo manter o devido funcionamento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Brotas dentro da legislação trabalhista e sanitárias vigentes quanto ao quadro funcional e de atendimento ao público vigente

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição dos itens descritos visa suprir as necessidades operacionais e de infraestrutura de iluminação dos departamentos do Município de Brotas, atendendo a requisitos específicos das condições de trabalho em prédios públicos e de atendimento ao público conforme legislação vigente

2.2 Esses itens são essenciais para garantir a legislação vigente em iluminamento conforme legislação vigente trabalhista e de atendimento ao público, sendo materiais de uso contínuo para manutenção da iluminação dos departamentos da Prefeitura Municipal de Brotas

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos a serem contratados correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, sob a(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

Dotação orçamentária:

4-02.02.01-04.122.0201-2.002-3.3.90.30.()-01-110 (gabinete)
60-02.02.05-13.392.0602-2.019-3.3.90.30.()-01-110 (cultura)
124-02.02.06-06.181.0205-2.006-3.3.90.30.()-01-110 (guarda municipal)
134-02.02.06-06.182.0206-2.007-3.3.90.30.()-01-110 (bombeiros)
149-02.02.06-06.182.1003-2.124-3.3.90.30.()-01-110 (defesa civil)
169-02.03.01-04.123.0203-2.092-3.3.90.30.()-01-110 (procon)
198-02.03.02-04.123.0203-2.004-3.3.90.30.()-01-110 (diretoria financeira)
257-02.03.07-04.126.0204-2.005-3.3.90.30.()-01-110 (cpd)
267-02.04.01-15.451.0301-2.008-3.3.90.30.()-01-110 (setor urbano – obras)
291-02.04.02-26.782.0302-2.009-3.3.90.30.()-01-110 (manutenção estradas – obras)
321-02.04.05-15.451.0301-2.008-3.3.90.30.()-01-110 (obras)
331-02.04.05-15.452.0301-2.095-3.3.90.30.()-01-110 (sinalização)
348-02.05.01-12.361.0401-2.010-3.3.90.30.()-01-220 (educação)

399-02.05.03-12.306.0404-2.013-3.3.90.30.()-01-110 (cozinha piloto)
468-02.05.05-12.361.0401-2.010-3.3.90.30.()-01-220 (ensino fundamental)
639-02.06.01-10.301.0514-2.091-3.3.90.30.()-01-301 (saúde)
733-02.06.07-10.304.0504-2.046-3.3.90.30.()-01-303 (visa)
814-02.07.02-27.812.0601-2.018-3.3.90.30.()-01-110 (esporte)
847-02.08.02-08.244.0701-2.020-3.3.90.30.()-01-510 (desenvolvimento social)
879-02.08.02-08.244.0705-2.067-3.3.90.30.()-01-510 (cras)
950-02.08.02-08.243.0705-2.133-3.3.90.30.()-01-510 (criança feliz)
974-02.08.04-08.243.0702-2.099-3.3.90.30.()-01-510 (conselho tutelar)
993-02.09.01-23.695.0881-2.061-3.3.90.30.()-01-110 (turismo)
1034-02.10.01-18.541.0901-2.023-3.3.90.30.()-01-110 (meio ambiente)
1114-02.11.01-20.605.1001-2.031-3.3.90.30.()-01-110 (agricultura)

4 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

4.1 – Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:



Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021

Relatório com referência em 01/01/2024

Título da Cotação: Lâmpadas e Acessórios	Índice Utilizado: IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	Percentual Inexequível: 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPADA LED 40 WATTS

Descrição: Lâmpada LED de 40w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	Quantidade: 2.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 10,77	Unidade: PÇS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA DE LED E27 40W _

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46476131000140/2025/430>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
65	UNIDADE	Presidente Venceslau	SP	14/08/2025	R\$ 11,22	R\$ 11,22 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 64.676.778/0001-06
Quantidade: 65
Valor Unitário: R\$ 11,22
Porte: Demais



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



branco_frio, 3200 lm, bivolt, formato bulbo, soquete E27, validade 25.000 horas.

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/46523080000160/2025/155>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UNIDADE	Franco da Rocha	SP	09/09/2025	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: Mundo Virtual
CNPJ / CPF: 19.153.720/0001-15
Quantidade: 60
Valor Unitário: R\$ 10,00
Porte: Demais

1.3 - LAMPADA LED 40W LAMPADA LED 40W

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/28615557000156/2025/30>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
600	UNID	Itaocara	RJ	22/08/2025	R\$ 11,10	R\$ 11,10 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 600
Valor Unitário: R\$ 11,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
 $R\$ 11,22 + R\$ 10,00 + R\$ 11,10 / 3 = R\$ 10,77$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,10



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 10,00, R\$ 11,10, R\$ 11,22
Mediana = R\$ 11,10

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 10,00, R\$ 11,10, R\$ 11,22
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 10,00 + R\$ 11,10 + R\$ 11,22) / 3 = R\$ 10,77$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 10,77

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 10,00 + R\$ 11,10 + R\$ 11,22) / 3 = R\$ 10,77$

ITEM 2 - LAMPADA LED 30 WATTS

Descrição: Lâmpada LED de 30w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 11,34	Unidade: PÇS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA BASE E27 TENSÃO NOMINAL 100_240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 2400 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 80LM/W, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25000 HORAS GARANTIA MÍNIMA 24 MESES.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/edital/93235968000188/2025/153>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UN	São Pedro da Serra	RS	19/08/2025	R\$ 7,50	R\$ 7,50 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUX COMERCIAL LTDA

CNPJ / CPF: 52.299.446/0001-62

Quantidade: 200

Valor Unitário: R\$ 7,50

Porte: Demais



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



2.2 - LÂMPADA LED DE 30 W

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/27165562000141/2025/49>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	Afonso Cláudio	ES	12/09/2025	R\$ 11,51	R\$ 11,51 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J B COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
CNPJ / CPF: 11.923.577/0001-91
Quantidade: 50
Valor Unitário: R\$ 11,51
Porte: EPP

2.3 - LÂMPADA LED BULBO ALTA POTÊNCIA 30W, BIVOLT;

Fonte: Portal da Transparência Municipal | Fundamento: Art. 23, § 1º, II, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDA	Coroados	SP	18/08/2025	R\$ 15,00	R\$ 15,00 

Fornecedores:

Nome / Razão Social: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 64.676.778/0001-06
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 15,00
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 11,34

Memória de Cálculo:



$R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00 / 3 = R\$ 11,34$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,51

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,50, R\$ 11,51, R\$ 15,00

Mediana = R\$ 11,51

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 11,34

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 7,50, R\$ 11,51, R\$ 15,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00) / 3 = R\$ 11,34$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 11,34

Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 7,50 + R\$ 11,51 + R\$ 15,00) / 3 = R\$ 11,34$

ITEM 3 - LÂMPADA TUBO LED 18 WATTS, 1200MM, BIVOLT EM POLICARBONATO, T8, SOQUETE G13

Descrição: Lâmpada Tubo LED 1200mm 18 watts, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 12,72	Unidade: PCS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

3.1 - LAMPADA TUBULAR DE TECNOLOGIA LED COM DISPOSITIVO DE CONTROLE INTEGRADO, FORMATO TUBULAR T8 "TUBO LED" , POTENCIA 18W, L=1200MM, IRC MINIMO 80, TEMPERATURA DE COR 6500K, BASE G13,TENSAO DE OPERACAO 127220V (BIVOLT),

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/78715383000140/2025/329>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UN	Belo Horizonte	MG	30/05/2025	R\$ 9,27	R\$ 9,27 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 17.185.679/0001-33



Quantidade: 30
Valor Unitário: R\$ 9,27
Porte: -

3.2 - LAMPADA LED TUBO 18W 6K LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K BIVOLT

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/50793660000145/2025/192>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Itu	SP	25/08/2025	R\$ 14,90	R\$ 14,90 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ITU LUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA EPP
CNPJ / CPF: 03.546.014/0001-01
Quantidade: 20
Valor Unitário: R\$ 14,90
Porte: -

3.3 - LÂMPADA TUBO LED DE 18W, LM 2151, 6500K, BIVOLT, COM APROVAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59307595000175/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10.000	UNIDADE	São Caetano do Sul	SP	10/06/2025	R\$ 14,00	R\$ 14,00 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: 8 C COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ / CPF: 18.770.303/0001-59
Quantidade: 10.000
Valor Unitário: R\$ 14,00
Porte: EPP



Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

R\$ 9,27 + R\$ 14,90 + R\$ 14,00 / 3 = R\$ 12,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,00

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,27, R\$ 14,00, R\$ 14,90

Mediana = R\$ 14,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 9,27, R\$ 14,00, R\$ 14,90

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 9,27 + R\$ 14,00 + R\$ 14,90) / 3 = R\$ 12,72

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 12,72

Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 9,27 + R\$ 14,00 + R\$ 14,90) / 3 = R\$ 12,72

ITEM 4 - LÂMPADA TUBO LED 36 WATTS, 2400MM, SOQUETE G13, BIVOLT, NACOR 6500K, MODELO T8

Descrição: Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8

Quantidade: 1.000,00

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 30,27

Unidade: PÇS

Quantidade de Preços Obtidos: 3

Detalhamento de Preços:

4.1 - LAMPADA TUBO LED 40W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/07807191000147/2025/72>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
280	UNIDADE	Quixeré	CE	24/06/2025	R\$ 24,95	R\$ 24,95 ✓



Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO
CNPJ / CPF: 06.369.194/0001-83
Quantidade: 280
Valor Unitário: R\$ 24,95
Porte: -

4.2 - LÂMPADA TUBO LED HO 40W X 2,40MT BIV.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/45786159000111/2025/77>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN	Itacemópolis	SP	17/04/2025	R\$ 13,87	R\$ 13,87

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BUORO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. - ME
CNPJ / CPF: 08.904.086/0001-99
Quantidade: 50
Valor Unitário: R\$ 13,87
Porte: -

4.3 - LÂMPADA TUBO LED HO DE 40W, LM 3600, 6500K, BIVOLT, COM APROVAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59307595000175/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	São Caetano do Sul	SP	10/06/2025	R\$ 52,00	R\$ 52,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: B C COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO
CNPJ / CPF: 18.770.303/0001-59
Quantidade: 1.000



Valor Unitário: R\$ 52,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 30,27

Memória de Cálculo:
 $R\$ 24,95 + R\$ 13,87 + R\$ 52,00 / 3 = R\$ 30,27$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,95

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 13,87, R\$ 24,95, R\$ 52,00
Mediana = R\$ 24,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 30,27

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 13,87, R\$ 24,95, R\$ 52,00
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 13,87 + R\$ 24,95 + R\$ 52,00) / 3 = R\$ 30,27$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 30,27

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 13,87 + R\$ 24,95 + R\$ 52,00) / 3 = R\$ 30,27$

ITEM 5 - SPOT DUPLO ALETADO PRETO COM RECEPTÁCULO E-27

Descrição: Spot Duplo Aletado em aço na cor preta com 2 receptáculos receptáculo E-27	Quantidade: 500,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 18,40	Unidade: PCS
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - SPOT DUPLO COM ALETA <p>Spot duplo com aleta</p>

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/edital/82836057000190/2025/99>



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE (UN)	Garopaba	SC	20/05/2025	R\$ 28,00	R\$ 28,00

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ / CPF: 22.683.848/0001-03
Quantidade: 300
Valor Unitário: R\$ 28,00
Porte: ME

5.2 - Spot duplo

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/87599122000124/2025/34>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
110	UNIDADE	Marau	RS	03/04/2025	R\$ 12,20	R\$ 12,20

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LUX COMERCIAL LTDA
CNPJ / CPF: 52.299.446/0001-62
Quantidade: 110
Valor Unitário: R\$ 12,20
Porte: Demais

5.3 - Spot duplo - E_27 - porcelana

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/95440517000108/2025/102>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
180	UNID	Santa Cruz do Sul	RS	30/05/2025	R\$ 15,00	R\$ 15,00



Fornecedores:

Nome / Razão Social: GIGA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP
CNPJ / CPF: 14.784.795/0001-80
Quantidade: 180
Valor Unitário: R\$ 15,00
Porte: EPP

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

R\$ 28,00 + R\$ 12,20 + R\$ 15,00 / 3 = R\$ 18,40

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,00

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 12,20, R\$ 15,00, R\$ 28,00

Mediana = R\$ 15,00

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 12,20, R\$ 15,00, R\$ 28,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 12,20 + R\$ 15,00 + R\$ 28,00) / 3 = R\$ 18,40

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 18,40

Memória de Cálculo:

Segundo as diretrizes do TCU: (R\$ 12,20 + R\$ 15,00 + R\$ 28,00) / 3 = R\$ 18,40

ITEM 6 - LUMINÁRIA PAINEL DE SOBREPOR REDONDA

Descrição: Luminária painel redonda de sobrepor branca de 36 watts na cor de 6500k	Quantidade: 500,00
---	---------------------------

Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 56,14	Unidade: PÇS
---	---------------------

Quantidade de Preços Obtidos: 3
--

Detalhamento de Preços:

6.1 - Luminária características adicionais: acompanha driver, cor: branca fria, dimensões: 40 x 40,



fixação: embutir, formato: quadrado, material corpo: alumínio, polímero termoplástico e componentes ele, potência nominal lâmpada: 36, temperatura de cor: 6.500, tensão nominal: bivolt, tipo: painel de led, tipo lâmpada: led

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/00394494000136/2025/915>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Brasília	DF	07/08/2025	R\$ 33,33	R\$ 33,33 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: OPPORTUNITY COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ / CPF: 40.359.757/0001-90
Quantidade: 1
Valor Unitário: R\$ 33,33
Porte: -

6.2 - LUMINARIA PAINEL LED 36W DE SOBREPOR _ 6500K _ QUADRADA

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18602045000100/2025/9>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN	Rio Paranaíba	MG	06/03/2025	R\$ 74,50	R\$ 74,50 ⚠

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CNPJ / CPF: 17.435.476/0001-58
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 74,50
Porte: -

6.3 - LUMINÁRIA PAINEL DE LED QUADRADA 36W DE SOBREPOR LUZ BRANCA ACABAMENTO BRANCO (PADRÃO DE QUALIDADE GALAXYLED)



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18128256000144/2025/13>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNID.	Rodeiro	MG	08/05/2025	R\$ 60,60	R\$ 60,60

Fornecedores:

Nome / Razão Social: M.D MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ / CPF: 21.896.442/0001-38
Quantidade: 100
Valor Unitário: R\$ 60,60
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
R\$ 33,33 + R\$ 74,50 + R\$ 60,60 / 3 = R\$ 56,14

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 60,60

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 33,33, R\$ 60,60, R\$ 74,50
Mediana = R\$ 60,60

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 33,33, R\$ 60,60, R\$ 74,50
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 33,33 + R\$ 60,60 + R\$ 74,50) / 3 = R\$ 56,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 56,14

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 33,33 + R\$ 60,60 + R\$ 74,50) / 3 = R\$ 56,14

ITEM 7 - FITA ISOLANTE

Descrição: Fita isolante 19mmx20m espessura de 0,19 mm com ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 CLASSE A RESISTENTE A A.U.V. ANTICHAMA E AUTOESTINGUIVEL SUPORTE 105° DE TEMPERATURA	Quantidade: 1.000,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 8,81	Unidade: PCS



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72



Quantidade de Preços Obtidos: 3

Detalhamento de Preços:

7.1 - FITA ISOLANTE PRETA DE PVC 20 MTS _ NBR NM 60454_3

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/59097984000113/2025/44>

Quantidade	Unidade	Valor Atualizado
30	UN	R\$ 9,09

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PEXINCHA INFO
CNPJ / CPF: 22.115.618/0001-30
Quantidade: 30
Valor Unitário: R\$ 9,09
Porte: -

7.2 - Fita Isolante Elétrica

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/4374>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
40	UNIDADE	Tupã Paulista	SP	16/09/2025	R\$ 8,95	R\$ 8,95

Fornecedores:

Nome / Razão Social: J MARIN SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 18.088.379/0001-07
Quantidade: 40
Valor Unitário: R\$ 8,95
Porte: -



BROTAS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.362.927/0001-72

**7.3 - FITA ISOLANTE 19MM X 20M**

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021
Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/18392527000141/2025/56>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Lajinha	MG	17/09/2025	R\$ 8,40	R\$ 8,40 ✓

Fornecedores:

Nome / Razão Social: V & V NOVO LAR LTDA
CNPJ / CPF: 11.593.064/0001-60
Quantidade: 80
Valor Unitário: R\$ 8,40
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
 $R\$ 9,09 + R\$ 8,95 + R\$ 8,40 / 3 = R\$ 8,81$

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,95

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 8,40, R\$ 8,95, R\$ 9,09
Mediana = R\$ 8,95

Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
Valores Ordenados: R\$ 8,40, R\$ 8,95, R\$ 9,09
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: $(R\$ 8,40 + R\$ 8,95 + R\$ 9,09) / 3 = R\$ 8,81$

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R\$ 8,81

Memória de Cálculo:
Seguindo as diretrizes do TCU: $(R\$ 8,40 + R\$ 8,95 + R\$ 9,09) / 3 = R\$ 8,81$

Obras



Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - Lâmpada led 40 watts	Lâmpada LED de 40w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	PÇS	2.000,00	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00
Item 2 - Lâmpada led 30 watts	Lâmpada LED de 30w, na cor 6500k, base E-27 de Bulbo	PÇS	1.000,00	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00	R\$ 11,34	R\$ 11.340,00
Item 3 - Lâmpada Tubo LED 18 watts, 1200mm, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	Lâmpada Tubo LED 1200mm 18 watts, bivolt em policarbonato, T8, soquete g13	PÇS	1.000,00	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
Item 4 - Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8	Lâmpada Tubo LED 36 watts, 2400mm, soquete G13, bivolt, nacor 6500k, modelo T8	PÇS	1.000,00	R\$ 30,27	R\$ 30.270,00	R\$ 30,27	R\$ 30.270,00
Item 5 - spot duplo aletado preto com receptáculo E-27	Spot Duplo Aletado em aço na cor preta com 2 receptáculos receptáculo E-27	PÇS	500,00	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00	R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
Item 6 - Luminária painel de sobrepor redonda	Luminária painel redonda de sobrepor branca de 36 watts na cor de 6500k	PÇS	500,00	R\$ 56,14	R\$ 28.070,00	R\$ 56,14	R\$ 28.070,00
Item 7 - Fita Isolante	Fita isolante 19mmx20m espessura de 0,19 mm com ABNT NBR 60454-3-1 TIPO 9 CLASSE A RESISTENTE A A.U.V. ANTICHAMA E AUTOESTINGUIVEL SUPORTE 105° DE TEMPERATURA	PÇS	1.000,00	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00	R\$ 8,81	R\$ 8.810,00
Total Global					R\$ 121.950,00		R\$ 121.950,00

anteriores, e na projeção de demandas feita pelas Secretarias do Município pelo período de 12 meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão satisfazer as especificações e serem fornecidos nas quantidades estimadas na relação dos itens da licitação em anexo.

6.2 - Os cálculos deste relatório foram elaborados com base multiplicação da quantidade estimada de cada item pelo preço unitário obtido através de empresas que já são fornecedores e de Material para a Prefeitura Municipal de Brotas.

6.3 - O valor total da aquisição se deu em R\$121.950,00 (cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta reais)

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A execução do objeto será realizada por meio de Ata de Registro de preços, onde os fornecedores selecionados deverão fornecer os itens de acordo com a demanda das Secretarias requisitantes, e entregar dentro do prazo estipulado pela Prefeitura. O fornecimento será acompanhado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, que assegurará o cumprimento das condições contratuais e especificações acordadas.

7.2 – O prazo de entrega será de até 07 dias corridos, após o envio da Autorização de fornecimento.

7.3 – A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco do vencedor (Contratado), no Almoxarifado Municipal de Brotas, localizado na Avenida Rodolfo Guimarães, nº 786 – Centro, Brotas – SP, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa DETENTORA DA ATA.**

7.4 – A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e após restar constatado ter a licitante ter cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.5 – Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7.6 – Recebimento provisório: o objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência.

7.7 – Recebimento definitivo: o objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, após verificação.

7.8 – Atender ao prazo de entrega estipulado.

7.9 – Atendimento as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.10 – Garantias dos bens estipuladas neste Termo de Referência.

7.11 – O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.

7.12 – No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.13 – Caso o objeto apresente defeito de fabricação ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, o mesmo deverá ser substituído, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, a partir da data da comunicação feita pelo fiscal da contratação. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Polícia Civil, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.14 – Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite da CONTRATANTE.

8 – GARANTIA

8.1 – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do consumidor).

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora do contrato, de acordo com o instrumento firmado;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 – Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na

execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

9.5 – Efetuar o pagamento à Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento firmado;

9.6 – Aplicar à Detentora da Ata as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

9.7 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.9 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

9.10 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 – Fornecer o(s) material(is) da forma solicitada, conforme especificações;

10.2 – Entregar o(s) material(is) rigorosamente em conformidade com todas as condições local e prazos estipulados;

10.3 – Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do equipamento e acessórios, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

10.4 – Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega do equipamento e acessórios;

10.5 – Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.6 – Oferecer de garantia de 01(um) ano no Brasil;

10.7 – Oferecer nota fiscal;

10.8 – A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo e entregar o objeto de acordo com o solicitado, de qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas.

10.9 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

10.10 – Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 – A **PREFEITURA** pagará o preço registrado ou contratado, à vista, na forma prevista no edital, já inclusos nos preços os tributos, taxas ou despesas, a(s) empresa(s) contratada(s) da seguinte forma:

11.1.1 – O(s) pagamento(s), será(ão) efetuado(s) em até 10 (dez) dias contados da emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor da Ata de Registro de Preços, reputando-se essa quitação como pagamento à vista.

11.1.2 – Ficará prorrogado o prazo previsto no item anterior, até o primeiro dia útil subsequente, se o dia de vencimento venha cair em sábado, domingo, feriado ou em dia que não houver expediente bancário.

11.1.3 – A não observância do prazo previsto para apresentação das notas fiscais/faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto ou serviço a ser contratado.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1 – A **DETENTORA DO CONTRATO** se obriga a fornecer o(s) material(is) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, conforme solicitação do setor competente.

13.2 – O objeto será recebido provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DO CONTRATO**, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DO CONTRATO**.

13.3 – Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

13.4 – Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

13.5 – O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

13.6 – A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

13.7 – O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

GESTOR DO CONTRATO: João Luiz Salla, Secretario de Obras.

FISCAIS DO CONTRATO: Antonio Dimas Moreno, Eletricista Municipal.

14 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **1 (um) ano**, dando-se a formalização nos termos da Lei vigente, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades da contratante.

15 – DAS SANÇÕES

20.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto Regulamentador, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

16 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

16.1 – A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

17 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1 - A empresa(s) especializada(s) devem ser do ramo e fornecer os itens solicitados conforme especificações neste Termo de Referência.

17.2 Os itens solicitados devem ser entregues com **embalagem adequada** para evitar danos durante o

transporte, com identificação clara e visível do produto.

17.3 O fornecedor deverá garantir a **qualidade e integridade** dos itens por um período mínimo de 12 meses após a entrega. Caso seja constatado defeito, o fornecedor se compromete a realizar a substituição do item defeituoso sem custos adicionais.

17.4 - Será exigido no edital, a licitante classificada, deverá apresentar, no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação via chat, os seguintes documentos em língua portuguesa:

1. **Catálogo do produto;**
2. **Ficha técnica detalhada;**
3. **Imagens ou outros documentos fornecidos pelo fabricante,** que comprovem a compatibilidade do produto com as especificações do Termo de Referência, especificamente para os itens permanentes.

Importante: Documentos incompletos, genéricos ou que não possibilitem uma análise técnica detalhada do item resultarão na desclassificação da empresa no respectivo item.

18 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 - A execução do objeto será realizada com base na Ata de Registro de Preços, onde os fornecedor selecionado fornecera os materiais conforme demanda umavez que a aquisição será por lote único. O fornecimento será acompanhado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, que assegurará o cumprimento das condições contratuais e especificações acordadas.

19 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 - A seleção do fornecedor será feita por meio do processo licitatório modalidade Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor será escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Proposta de Preço: O fornecedor selecionado será aquele que apresentar o menor preço de todo o lote de produtos à Administração Pública, desde que atenda a todos os requisitos editalícios exigidos.

2. Qualificação Técnica: A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

3. Conformidade com o Termo de Referência: O fornecedor deverá atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo a entrega no prazo e a qualidade dos materiais.

20. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a aquisição de lâmpadas para manter a iluminação e o funcionamento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Brotas dentro da legislação trabalhista e sanitárias vigentes quanto ao quadro funcional e de atendimento ao público vigente

21 – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DO CONTRATO.

18 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 - A execução do objeto será realizada com base na Ata de Registro de Preços, onde os fornecedor selecionado fornecera os materiais conforme demanda umavez que a aquisição será por lote único. O fornecimento será acompanhado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, que assegurará o cumprimento das condições contratuais e especificações acordadas.

19 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1 - A seleção do fornecedor será feita por meio do processo licitatório modalidade Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021. O fornecedor será escolhido com base nos seguintes critérios:

1. Proposta de Preço: O fornecedor selecionado será aquele que apresentar o menor preço de todo o lote de produtos à Administração Pública, desde que atenda a todos os requisitos editalícios exigidos.

2. Qualificação Técnica: A qualificação técnica será comprovada por meio de atestados/certidões emitidos em nome da empresa licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

3. Conformidade com o Termo de Referência: O fornecedor deverá atender às especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo a entrega no prazo e a qualidade dos materiais.

20. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Justifica-se a aquisição de lâmpadas para manter a iluminação e o funcionamento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Brotas dentro da legislação trabalhista e sanitárias vigentes quanto ao quadro funcional e de atendimento ao público vigente

21 – DO FORO

Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Brotas-SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da DETENTORA DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dimas Moreno, ELETRICISTA**, em 06/11/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0567716** e o código CRC **6D3712E1**.